

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

PROJETO DO "HOTEL QUINTA DA PENHA"

AIA_18/2023

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.

Abril de 2024

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. PERÍODO DE CONSULTA	1
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	1
4. MODALIDADES DE DIVULGAÇÃO	2
5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS	2
6. FICHA TÉCNICA	3

ANEXOS:

Edital

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no número 1 do artigo 15.º e nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto do Hotel Quinta da Penha, localizado na Freguesia de Folgosa e União de Freguesias de Vila Seca e Santo Adrião, no Concelho de Armamar, e cujo proponente é empresa Primosfera – Investimentos Imobiliários, S.A.

2. PERÍODO DE CONSULTA

Por aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 11 de Março a 22 de Abril de 2024.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, em formato digital, foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR-Norte, I.P.);
- Agência Portuguesa do Ambiente. I.P.;
- Câmara Municipal de Armamar; e
- na Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao, www.facebook.com/ccdrnorte e www.participa.pt.

O Resumo Não Técnico, em formato digital, esteve ainda disponível para consulta na Freguesia de Folgosa e na União de Freguesias de Vila Seca e Santo Adrião.

4. MODALIDADES DE DIVULGAÇÃO

A divulgação desta consulta foi feita através de:

- Afixação de Editais na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P., na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., na Câmara Municipal e nas freguesias atrás referidas (cópia do edital em anexo);
- Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao; www.facebook.com/ccdrnorte e www.participa.pt.

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período de Consulta Pública, foi registada 1 (uma) participação, através do Portal Participa, cujo teor se transcreve, integralmente, a seguir:

“Excelente projeto, mais empregos e renda digna. Governo deveria apoiar mais o setor da construção civil.”

A exposição recebida será alvo de análise por parte dos respetivos constituintes da Comissão de Avaliação.

6. FICHA TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE, I.P.



(José Rodrigues)

ANEXOS

Edital

Edital



CONSULTA PÚBLICA

PROJETO DO "HOTEL QUINTA DA PENHA"

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), conforme estabelecido no n.º 12 c) do anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

Este projeto, cujo Proponente é a empresa Primosfera – Investimentos Imobiliários, S.A., localiza-se na Freguesia de Folgosa e União de Freguesias de Vila Seca e Santo Adrião no Concelho de Armamar.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 15.º e nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro na sua redação atual, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR-Norte, I.P.), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, se encontram disponíveis, em suporte digital, para Consulta Pública, durante 30 dias úteis, de 11 de Março a 22 de Abril de 2024, nos seguintes locais: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P., Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304 Porto | Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9 – Zambujal, 2611-865 Amadora | Câmara Municipal de Armamar, Praça da República 5110-127 Armamar e, ainda, na Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao, www.facebook.com/ccdrnorte e www.participa.pt.

O Resumo Não Técnico pode ser também consultado, em suporte digital, na Freguesia de Folgosa e União de Freguesias de Vila Seca e Santo Adrião.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e/ou sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-Norte, I.P. até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto, da responsabilidade da Câmara Municipal de Armamar, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Presidente da CCDR-Norte, I.P., ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Mais se informa que existe a possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação, recurso hierárquico ou recurso tutelar facultativos, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no RJAIA. A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até ao dia 05 de Agosto de 2024.

Porto, 7 de Março de 2024.

A Diretora da Unidade de Ambiente

(Paula Pinto)



RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - TEL.: +351 226 086 300 - E-MAIL: GERAL@CCDR-NLPT - WWW.CCDR-NLPT